



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET INFO-SAÚDE: LITERACIA
DIGITAL NA AMAZÔNIA
EDITAL N. 03/2024-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), torna pública a abertura do Processo de Seleção (PS) de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET Info-Saúde: Literacia Digital na Amazônia da UNIFAP, Campus Marco Zero, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 (atualizada pela Portaria nº 343/2013), e neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi instituído pela Lei nº 11.180/2005 e é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013.

1.2. O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

1.2.1. Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o Programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2.2. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

1.2.3. Estimular a melhoria do ensino de graduação por meio:

1.2.3.1. do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;

1.2.3.2. do desenvolvimento de ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

1.2.3.3. da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos do curso;

1.2.3.4. da interação dos bolsistas do Programa com os corpos docente e discente da instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso;

1.2.3.5. da participação em atividades características de programas de pós-graduação;

1.2.3.6. do desenvolvimento de atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais alunos do curso com a realidade social em que o grupo/curso/ou IES estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do aluno/curso/IES perante a sociedade.

1.2.4. Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, visando a formação de um profissional crítico e atuante, orientada pela cidadania e pela função social da educação superior, por meio:

1.2.4.1. do desenvolvimento de ações coletivas e da capacidade de trabalho em grupo;

1.2.4.2. da facilitação do domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional;

1.2.4.3. do envolvimento dos bolsistas em tarefas e atividades que propiciem o aprender fazendo e refletindo sobre;

1.2.4.4. da discussão de temas éticos, sociopolíticos, científicos e culturais relevantes para o país e/ou para o exercício profissional e para a construção da cidadania;

1.2.4.5. da integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, através da interação constante com o futuro ambiente profissional;

1.2.4.6. da participação, com igual ênfase, no ensino, na pesquisa e na extensão.

2. DAS VAGAS

Será ofertada 1 (uma) vaga para Tutor(a) do Grupo PET Info-Saúde: Literacia Digital na Amazônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

3.1. São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

- I- planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II- coordenar a seleção dos bolsistas;
- III- submeter a proposta de trabalho para a aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV- organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V- dedicar carga horária mínima de oito horas semanais para a orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI- atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII- solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII- controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX- elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X- fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições, contendo a documentação exigida (item 4.5), devem ser feitas no Protocolo Geral da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, nas datas e horários estabelecidos no cronograma (item 10).

4.2. Poderão inscrever-se no PS de PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET Info-Saúde: literacia digital na Amazônia os docentes do Curso de Medicina da Universidade Federal do Amapá, Campus Marco Zero, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- a) Ter diploma de graduação em Enfermagem ou Medicina.
 - b) Ter título de Doutor(a)
 - c) Comprovar que pertence ao quadro permanente da UNIFAP em regime integral e dedicação exclusiva no Curso de Medicina do Campus Marco Zero;
 - d) Comprovar vinculação ao curso de Medicina do Campus Marco Zero.
 - e) Comprovar atuação efetiva como coordenador e/ou colaborador de atividades de pesquisa e de extensão.
 - f) Atestar que não acumula bolsa na data de assinatura do termo de concessão de bolsa do PET (Anexo II);
 - g) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e demais atividades docentes (Anexo III).
- 4.3.** Para efeitos de comprovação de atuação efetiva serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa e extensão relativas aos últimos cinco anos (2019 à 2024).
- 4.3.1.** Docência: disciplinas ministradas na graduação; orientação finalizada de monitoria devidamente registrada na instituição; orientação finalizada de trabalhos de conclusão de curso; coordenação e/ou supervisão de programa de residência;
- 4.3.2.** Pesquisa: coordenação e/ou colaboração em projetos de pesquisa finalizados; orientação concluída de iniciação científica. Os projetos e orientações devem, obrigatoriamente, ter sido devidamente registrados no Departamento de Pesquisa (DPQ) da UNIFAP.
- 4.3.3.** Extensão: coordenação e/ou colaboração de programas e/ou projetos de extensão; orientação de bolsista de extensão. Os projetos e orientações devem, obrigatoriamente, ter sido devidamente registrados no Departamento de Extensão (DEX) da UNIFAP.
- 4.4.** Documentos comprobatórios referentes aos itens 4.2 e 4.3 deverão ser anexados ao currículo, sempre considerando o período referentes às atividades dos últimos 5 (cinco) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

4.5. Documentação Exigida:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
- b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Diploma de Doutor(a);
- d) Currículo da Plataforma Lattes atualizado;
- e) Quadro de Pontuação do Currículo preenchido, conforme disposições do item 4.2 e 4.3 (Anexo IV) e com a devida comprovação documental.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O PS de PROFESSOR-TUTOR será coordenado pelo CLAA, através da Comissão de Operacionalização do Processo de Seleção de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET InfoSaúde: literacia digital na Amazônia, formada por:

5.1.1. Um membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

5.1.2. Dois membros de Grupo PET vinculados a algum curso de graduação da UNIFAP;

5.1.3. Três servidores indicados pela PROGRAD.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO, ENTREVISTA E NOTA FINAL

6.1. A seleção consistirá em uma etapa de caráter classificatório. Constituída por avaliação do currículo do candidato, de acordo com o quadro prestente no item 6.2. e análise de uma carta de apresentação das atividades a serem realizadas, que levará em consideração os quesitos presentes no item 6.3.3.

6.1.1. A Nota Final (NF) do candidato no PS de PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET Info-Saúde: literacia digital na Amazônia será dada pelo valor obtido na avaliação do currículo somado à nota da carta de apresentação das atividades, com o somatório dividido por 2.

6.2. Os currículos serão julgados com base nos quesitos constantes no quadro a seguir, considerando os últimos cinco anos (2019 - 2024):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO			
QUESITOS		Nota Máxima	Peso
1	Doutorado na área de Enfermagem ou Medicina (10 pontos)	10,0	1,8
2	Doutorado em áreas afins	10,0	0,8
3	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (2 pontos por trabalho finalizado)	10,0	0,5
4	Disciplinas ministradas na Graduação (1 ponto por semestre lecionado)	10,0	0,6
5	Participação como membro efetivo de Núcleo Docente Estruturante (2 pontos por semestre comprovado)	10,0	1,6
6	Participação como membro titular de comissões ou conselhos permanentes da Unifap (2 pontos por semestre)	10,0	1,6
7	Coordenação de Projeto de Pesquisa devidamente registrado no DPQ-UNIFAP (2 pontos por projeto)	10,0	1,6
8	Coordenação de Projeto de Extensão devidamente registrado no DEX-UNIFAP (2,5 pontos por projeto)	10,0	1,6
9	Comissão Organizadora de Evento Acadêmico Científico (2 pontos por evento)	10,0	1,6
10	Orientação Científica de alunos de Iniciação Científica (PIBIC/ICV/PROBIC) devidamente registradas no DPQ-UNIFAP (2,5 pontos por orientação concluída)	10,0	1,0
11	Orientação de bolsistas de extensão, desde que devidamente registradas no DEX-UNIFAP (2,5 pontos por orientação concluída)	10,0	1,0
12	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A1 e A2) - (considerar o qualis Capes-2016) (2,5 pontos por artigo) no último quadriênio (2020-2024)	10,0	2,0
13	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A3 e A4) (considerar o qualis Capes-2016) (2,5 pontos por artigo) no último quadriênio (2020-2024)	10,0	1,7
14	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS B) (2 pontos por artigo) - (considerar o qualis Capes-2016) no último quadriênio (2020-2024)	10,0	1,0
15	Autoria ou coautorias de livro publicado com ISBN e conselho editorial (2,5 pontos por livro)	10,0	0,8
16	Autoria ou coautorias de capítulo de livro publicado com ISBN e conselho editorial na área de atuação do proponente (2,5 pontos por capítulo).	10,0	0,8

6.3. A Análise do Currículo terá caráter classificatório e abrangerá os quesitos constantes no quadro de avaliação do currículo.

6.3.1. A avaliação do currículo será feita mediante atribuição de pontuação para cada item, observados os limites máximos previstos no quadro, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), multiplicado pelo respectivo peso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

6.3.2. A somatória das notas obtidas em cada item (multiplicada pelo respectivo peso) deverá ser dividida por 20 (vinte), para chegar-se à Nota final do Currículo (NC), conforme fórmula, exemplo abaixo:

$$NC = \frac{\sum (q \cdot p)}{20}$$

Em que:

NC = nota final do currículo

q = nota do quesito

p = peso do quesito

Exemplo de avaliação de currículo utilizando a pontuação máxima

$$NC = \frac{18+8+5+6+16+16+16+16+16+12+12+18+15+10+8+8}{20}$$

$$NC = \frac{200}{20}$$

$$NC = 10$$

6.3.3.A carta de apresentação das atividades a serem executadas no grupo Pet InfoSaúde terá caráter classificatório, julgados com base nos quesitos constantes no quadro a seguir:

Avaliação da Entrevista		
	Quesitos	Pontuação máxima
1.	Domínio teórico sobre o projeto	2 pontos
2.	Domínio sobre a metodologia do projeto	2 pontos
3.	Domínio sobre a execução das atividades previstas	1 pontos
4.	Domínio sobre a correlação entre ensino, pesquisa e extensão previstos no projeto	2 pontos
5	Aderência do pesquisador à proposta	3 pontos

6.3.4 O total de pontos da carta de apresentação será de, no máximo, 10 pontos.

6.3.5 A nota final consistirá no somatório da nota obtida na carta de apresentação com à nota obtida na análise curricular, dividido por 2. Será considerado a nota até duas casas decimais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

7. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. O julgamento e a classificação dos currículos e das cartas de apresentação são atos exclusivos da CTUT.

7.2. A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.3. Será desclassificado o candidato que:

7.3.1. Na avaliação do currículo, não apresentar os documentos comprobatórios da titulação mínima exigida e de vinculação ao Curso de Medicina do Campus Marco Zero do Equador.

7.4. Em caso de empate na pontuação obtida após a análise do Currículo Lattes e da entrevista do candidato, a maior nota na entrevista será o critério de desempate, permanecendo o empate, o maior tempo de atividade docente será critério de desempate.

7.5. Permanecendo o empate será considerado o candidato com maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos devem ser endereçados à CTUT via protocolo, em datas e horários estabelecidos no cronograma (item 10).

8.2. A decisão sobre os recursos será dada a conhecer, em data expressa no Cronograma do edital (item 10), por meio de divulgação de lista/resultado definitivo a ser publicada na página da PROGRAD/UNIFAP. A PROGRAD/UNIFAP não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas com documentos rasurados.

8.3. Não haverá reapreciação de recursos.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos.

9.2. Em caso de desistência do candidato selecionado após a divulgação do resultado, a PROGRAD convocará o próximo candidato a PROFESSOR-TUTOR, respeitada a ordem de classificação homologada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e divulgada pela CTUT.

9.3. O resultado final será divulgado na página da PROGRAD/UNIFAP, conforme o cronograma (item 10).

9.4. O PROFESSOR-TUTOR selecionado iniciará suas atividades a partir da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

data de assinatura do Termo de Compromisso.

9.5. A assinatura do Termo de Compromisso será realizada em data a ser definida e divulgada pela PROGRAD/UNIFAP.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Divulgação do edital	21 de novembro de 2024	Site da UNIFAP Pág. PROGRAD
Prazo para Impugnação ao Edital	22 de novembro de 2024	Protocolo - 9h às 12h e das 14h às 17h
Resposta a recursos interpostos ao Edital	Até 25 de novembro de 2024	E-mail do candidato
Período de inscrição	02 e 03 de dezembro de 2024	Protocolo – 9h às 12h e das 14h às 17h
Resultado parcial	04 de dezembro de 2024	Site da UNIFAP Pág. PROGRAD
Prazo para recursos do resultado parcial	06 de dezembro de 2024	Protocolo - 9h às 12h e das 14h às 17h
Resposta a recursos interpostos para o resultado parcial	09 de dezembro de 2024	E-mail do candidato
Divulgação do resultado Final	10 de dezembro de 2024	Site da UNIFAP Pag. PROGRAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na CTUT através do e-mail: pss.pet.unifap@gmail.com
- 1.2. Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD, conjuntamente com o CTUT.

Macapá, 21 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Christiano Ricardo dos Santos

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Portaria n. 1062/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET InfoSaúde (CTUT)**

EDITAL N. 001/2024-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DEPARTAMENTO VINCULADO:			
Nome:			
Endereço:	Rua:		
	Bairro:	CEP:	
	Fone:	E-mail:	
Data de Nascimento:			
Nascimento:	Cidade:	UF:	
Documentos de Identificação	CPF:		
	RG:		
	Órgão Expedidor:		
	Data de Expedição:		
Endereço Profissional:	Rua:		
	Bairro:	CEP:	
	Fone:	E-mail:	
Formação:	Graduação em:		
	Instituição:		
	Ano:		
Formação:	Mestrado em:		
	Instituição:		
	Ano:		
Formação:	Doutorado em:		
	Instituição:		
	Ano:		

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital n. 001/2024-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD, de 12/06/2024, referentes ao PS de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET InfoSaúde e aceito submeter-me a elas.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET InfoSaúde (CTUT)**

EDITAL N. 001/2024-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Declaro para os devidos fins de direito que eu,
_____, Professor(a) do Magistério Superior,
matrícula SIAPE _____,
CPF _____, não recebo na presente data qualquer bolsa
paga pela Capes ou por órgão vinculado ao Ministério da Educação, estando,
portanto, apto(a) ao recebimento da bolsa de que trata a presente seleção.

Por ser verdade o teor da presente declaração, dato e assino a mesma.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET InfoSaúde (CTUT)**

EDITAL N. 001/2024-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMETIMENTO COM O CUMPRIMENTO DA CARGA
HORÁRIA**

Eu, _____, Professor(a)
do Magistério Superior, matrícula SIAPE _____,
CPF

_____, comprometo-me, caso seja selecionado(a), a
dedicar carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas às atividades do Grupo
PET InfoSaúde, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e demais
atividades docentes.

Por ser verdade o teor da presente declaração, dato e assino a mesma.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET InfoSaúde (CTUT)**

EDITAL N. 001/2024-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO				
QUESITOS		Nota Máxima	Peso	Pontuação do candidato
1	Doutorado na área de Enfermagem ou Medicina (10 pontos)	10,0	1,8	
2	Doutorado em áreas afins	10,0	0,8	
3	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (2 pontos por trabalho finalizado)	10,0	0,5	
4	Disciplinas ministradas na Graduação (1 ponto por semestre lecionado)	10,0	0,6	
5	Participação como membro efetivo de Núcleo Docente Estruturante (2 pontos por semestre comprovado)	10,0	1,6	
6	Participação como membro titular de comissões ou conselhos permanentes da Unifap (2 pontos por semestre)	10,0	1,6	
7	Coordenação de Projeto de Pesquisa devidamente registrado no DPQ-UNIFAP (2 pontos por projeto)	10,0	1,6	
8	Coordenação de Projeto de Extensão devidamente registrado no DEX-UNIFAP (2,5 pontos por projeto)	10,0	1,6	
9	Comissão Organizadora de Evento Acadêmico Científico (2 pontos por evento)	10,0	1,6	
10	Orientação Científica de alunos de Iniciação (PIBIC/ICV/PROBIC) devidamente registradas no DPQ-UNIFAP (2,5 pontos por orientação concluída)	10,0	1,0	
11	Orientação de bolsistas de extensão, desde que devidamente registradas no DEX-UNIFAP (2,5 pontos por orientação concluída)	10,0	1,0	
12	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A1 e A2) - (considerar o qualis Capes-2016) (2,5 pontos por artigo) no último quadriênio (2020-2024)	10,0	2,0	
13	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A3 e A4) (considerar o qualis Capes-2016) (2,5 pontos por artigo) no último quadriênio (2020-2024)	10,0	1,7	
14	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS B) (2 pontos por artigo) - (considerar o qualis Capes-2016) no último quadriênio (2020-2024)	10,0	1,0	
15	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial (2,5 pontos por livro)	10,0	0,8	
16	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN e conselho editorial na área de atuação do proponente (2,5 pontos por capítulo).	10,0	0,8	